

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Autoriza o chefe do Executivo do Município de Anitápolis a firmar Convênio com a Secretaria da Educação, para construção e reforma de obras esportivas e escolas do Estado e do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de abril de 1980.

Elio Bepler
Elio Bepler
PREFEITO MUNICIPAL